



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1487A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1487A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.872 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.023

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,
Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a concessão do benefício
previdenciário ao servidor;

CONSIDERANDO que no julgamento do RE 655.283
DF, por maioria, o STF fixou a tese de repercussão geral
(tema 606), no sentido de que a concessão de
aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a
permanência no emprego, nos termos do art. 37, §14 da
CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo RGPS
até a data de entrada em vigor da EC 103/19;;

CONSIDERANDO, o julgamento por parte do STF do
tema 709;

RESOLVE:

Art. 1º- EXTINGUE-SE o contrato de trabalho da
servidora **ANDREA REGINA SIONI HAUY CALIANI**,
Professora PEB-I, matrícula nº 12-1, inscrita no CPF/MF nº
092.784.678-04.-.-.-.-.-

Art. 2º - Com a extinção do contrato de trabalho, este
fara jus a percepção das verbas rescisórias. -.-.-.-.-

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em sentido
contrário.-.-.-.-.-

Prefeitura Municipal de Getulina, 15/09/2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.873 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

**Dispõe sobre a instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras
providências.**

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do
Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo
de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a possível ocorrência de fato
reprovável concernente em violações ao disposto na Lei nº
13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de
Dados); bem como o Relatório Final da Sindicância

Investigativa nº 01/2023;

CONSIDERANDO, a possível ocorrência de conduta
reprovável concernente em irregularidades cometidas no
exercício da profissão por servidor;

CONSIDERANDO, que o ato supostamente praticado
constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao
administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço
público, a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração
dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurado, Processo
Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos contidos na
Sindicância Investigativa nº 01/2023, em face do (a)
servidor (a) C.M.V, a fim de que seja averiguado os
supostos atos irregulares imputados, concedendo a ampla
defesa e o contraditório no devido processo legal, bem
como a adoção das providências cabíveis se for o caso,
conforme documentos acostados e a serem juntados ao
procedimento em questão.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e
considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a
descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à
instauração do presente expediente;

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo
acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e
respectivos Advogados, membros da presente comissão,
autoridades judiciais e ao representante do Ministério
Público.

Art. 2º. Conforme disposto na portaria nº 4.607/2021,
ficam nomeados para este procedimento, os Senhores (as),
Celi Aparecida Matos de Lima como Presidente "ad-hoc",
Alessandro Paulo Junior como Secretário e Mateus Batelochi
Sioni, como membro.

Art. 3º. Diante da ocorrência de Impedimento, fica
designada a servidora Giovanna Maria Lourenço Conti,
matrícula nº 2033-1, como membro "ad-hoc", perfazendo a
mesma jus a gratificação disposta na Lei Municipal nº 2.264
de 03 de abril de 2.012 enquanto desempenhar suas
funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 18 de setembro de 2.023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Getulina 18 de setembro de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1487A

Página 3 de 3

Adolescente, no uso de suas atribuições vem divulgar o local de votação do processo de escolha do Conselho Tutelar.

A eleição de escolha do membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia **01 de outubro de 2023** das **8h as 17h** na **Escola Municipal EMEF João Leonel Berbert**.

Claudete Eleotério

Presidente CMDCA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EXTRATO DE C O N V O C A Ç Ã O

ILMO(a). SR.(a):

WILSON GOUVEIA JUNIOR

Pelo presente, considerando a homologação do Concurso Público Edital nº 01/2022 pelo Decreto nº 3.241 de 7 de novembro de 2.022, convoco V.S.^a a comparecer nesta Prefeitura Municipal objetivando sua **admissão** - para o emprego público de ESCRITURÁRIO - EDITAL N. 01/2022 - publicado na Imprensa local, considerando sua aprovação em 9º lugar.

Data limite de comparecimento, 30 dias a partir da ciência de convocação.

Getulina, 18/09/2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e764-06fe-4bb9-f51e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1487A, ano VIII, veiculado em 18 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ALESSANDRO PAULO JUNIOR (CPF ***882448**) em 18/09/2023 às 10:51:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e764-06fe-4bb9-f51e>